***PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/GAB/PMMN/2020***

***DE 18 DE MARÇO DE 2020.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 479.068,95 (Quatrocentos E Setenta E Nove Mil E Sessenta E Oito Reais E Noventa E Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.1069 – **CV. CONSTRUÇÃO DE 06(SEIS) SALAS DE AULAS - CONV. Nº 002/PGE-2020**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R$ 479.068,95 (Quatrocentos E Setenta E Nove Mil E Sessenta E Oito Reais E Noventa E Cinco Centavos).

Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 479.068,95 (Quatrocentos E Setenta E Nove Mil E Sessenta E Oito Reais E Noventa E Cinco Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recurso ao convênio estadual com proposta de nº **002/PGE-2020**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2020**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso oriundo vinculado ao convênio estadual Nº **002/PGE-2020**, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R$ 479.068,95 (Quatrocentos E Setenta E Nove Mil E Sessenta E Oito Reais E Noventa E Cinco Centavos),** valor este comprovado em extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 18 de MARÇO de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito